



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense Base Sub-20**

JOGO B399 - SANTA MARIANA X CORNÉLIO PROCOPIO

Data/local: 14/05/2022 – Jandáia do Sul - PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL**, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1ª Denunciado (SANTA MARIANA/A.A.B.B) – Conforme relato do anotador o Sr. Adriano Ferreira, “o jogo do Campeonato Paranaense de Base Sub-20 , entre as equipes **SANTA MARIANA/A.A.B.B** Jandaia do Sul x Cornélio Procópio, a partida foi iniciada às 20:20 hs, por causa das goteiras na quadra, por fortes chuvas na cidade de Jandáia do Sul. Lembrando que o início seria 20:00 hs, assim que a equipe de apoio secou a quadra, a partida transcorreu na sua naturalidade.

Cabe ressaltar, que essa procuradoria oferece denúncia nesse sentido, onde incorreu a seguinte infração:

1º (primeiro) denunciado seja aplicado o disposto nas penalidades do Art. 211 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

Simone R. C. Charão
Procuradora de Justiça Desportiva